



GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 184 (cento e oitenta e quatro) VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR e 23 (vinte e três) VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 5 – PCES, DE 11 DE NOVEMBRO 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES) torna pública a **retificação** no subitem 14.2 do Edital nº 1 – PCES, de 29 de outubro 2010, publicado no *Diário Oficial do Espírito Santo*, que passa a ter a seguinte redação a seguir especificada.

(...)

14.2 Serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos, inclusive os que se declararam portadores de deficiência, aprovados nas provas objetivas e na prova discursiva, **e classificados** em até três vezes o número de vagas oferecidas aos deficientes físicos, para cada cargo neste edital, **de acordo com os valores decrescentes da soma das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva**, respeitados os empates na última posição.

(...)

Torna pública, ainda, a **devolução da taxa de inscrição** apenas para os candidatos que optaram pelo cargo de PERITO EM FOTOGRAFIA CRIMINAL, cujo cargo foi excluído do concurso através do Edital nº 04, e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito abaixo:

1 A solicitação de devolução deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, **das 10 horas do dia 17 de novembro de 2010 às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de novembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso solicitados no sistema.

1.1 Os candidatos que não possuem conta-corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e **deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários**.

1.2 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente serão disponibilizadas para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF.

1.3 Não serão devolvidas taxas de inscrições em contas de terceiros. A conta-corrente é pessoal e intransferível.

1.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **17 de dezembro de 2010**.

1.5 As solicitações para devolução de taxa fora do prazo ou em forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

HELIO MOREIRA DE MENEZES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Diretor da Academia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo